

DECRETO Nº 6.417, de 24 de junho de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.570.378,83 (Dois milhões, quinhentos e setenta mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta três centavos..) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
979	979	SECRETARIA MUN 1
980	980	1
981	981	1
982	982	PROCURADORIA G 1
983	983	1
984	984	1
985	985	SECRETARIA MUN 1

986	986	1
987	987	1
988	988	SECRETARIA MUN 1
989	989	1
990	990	1
991	991	1
992	992	COORDENADORIA 1
993	993	SECRETARIA MUN 1
994	994	SECRETARIA MUN 1
995	995	1
996	996	1
997	997	SECRETARIA MUN 1
998	998	1
999	999	1
1000	1000	1
1001	1001	SECRETARIA MUN 1
1002	1002	1
1003	1003	1
1004	1004	SECRETARIA MUN 1
1005	1005	1

1006	1006	1	
1007	1007	1	SECRETARIA MUN
1008	1008	1	
Suplementação de Créditos			
Cód. Reduz.		Cód. Reduz. de Classificação	Tipo
		Orçamentária Origem Crédito	
1009		1009 1	
1010		1.14.0.04.122.0029.2157.339000 1010 1	
1011		1.14.0.04.122.0029.2157.339030 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 1011 1	
1012		1.16.0.04.122.0029.2158.319010 1012 1	
1013		1.16.0.04.122.0029.2158.319010 1013 1	
1014		1.16.0.04.122.0029.2158.339030 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DE 1014 1	
1015		1.16.1.15.182.0029.2162.319010 1015 1	
1016		1.16.1.15.182.0029.2162.319010 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANS 1016 1	
1017		1.18.0.26.122.0029.2161.319010 1017 1	
		1.18.0.26.122.0029.2161.319010 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTUR ECONOMIA CRIATIVA	

1018	1018
	1
	1.21.0.04.122.0029.2151.319011
1019	1019
	1
	1.21.0.04.122.0029.2151.339003
1020	1020
	1
	1.21.0.04.122.0029.2151.339036
1021	1021
	1
	1.21.0.04.122.0029.2151.319010
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
	ECONÔMICO E TURISMO
1022	1022
	1
	1.22.0.04.122.0029.2153.319011
Soma:	
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de junho de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL